

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2016**
Recebimento dos Envelopes (Documentação e Proposta Comercial) e abertura dos Envelopes n. 1 à Documentação.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 13h30m (treze horas e trinta minutos), em Sessão Pública realizada no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, Centro, Florianópolis/SC, reuniram-se a Presidente da CPL Sra. Maria Carolina Santiago e os Membros da CPL Sra. Jaqueline Freitas Vilain e Yve Sarkis da Costa, abaixo assinadas, nomeadas através da Portaria Ordinatória nº 84 de 04 de julho de 2016, para realizar os procedimentos inerentes à sessão da Licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte do portal intranet e extranet do CAU/SC, com fornecimento total do código fonte do produto desenvolvido, constante no Processo Administrativo nº 029/2016. Primeiramente os membros da CPL nomearam os licitantes participantes e devidamente cadastrados:


Cadastro de Licitante	Nome da Licitante, CNPJ	Nome do Representante, RG
1	TUXON SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA ME CNPJ 07.029.058/0001-07	Sem representante presente na sessão, via postal
2	DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME CNPJ 19.576.309/0001-52	Alvaro Locatelli, 5067232081
3	TOTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA CNPJ 07.916.788/0001-20	Sem representante presente na sessão
4	INTERAGI TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ 05.045.317/0001-68	Regner da Silva Santos, 1707286
5	DB1 INFORMATICA LTDA CNPJ 04.204.018/0001-66	Sem representante presente na sessão
6	DNA Tecnologia Ltda EPP (DNA Informática) CNPJ 73.254.070/0001-40	Adriano José Burgos Santos, 1031861139
7	NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP CNPJ 04.380.534/0001-41	Sem representante presente na sessão
8	BAUMANN E ALVES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME CNPJ 17.862.220/0001-27	Marco Antonio Rocha Bauman, 3332155

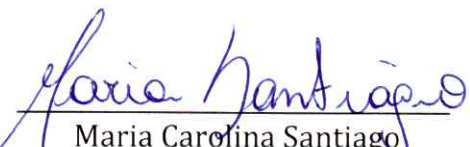
Em ato contínuo, a CPL realizou o credenciamento das empresas: Tuxon Soluções Em Tecnologia De Informação LTDA ME (via postal), Dynamika Soluções Web LTDA ME, Interagi Tecnologia LTDA EPP, DNA Tecnologia Ltda EPP, Baumann e Alves Soluções Tecnológicas LTDA ME. As 14h (quatorze horas), a Presidente da CPL deu início a sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.



Em continuidade ao processo, a CPL recebeu os envelopes, distintos e fechados, das empresas Tuxon Soluções em Tecnologia de Informação LTDA ME, via postal; Dynamika Soluções Web LTDA ME, com representante presente a sessão Sr. Alvaro Locatelli; Interagi Tecnologia LTDA EPP, com representante presente Sr. Regner da Silva Santos; DNA Tecnologia Ltda EPP, com representante presente Sr. Adriano José Burgos Santos e Baumann e Alves Soluções Tecnológicas LTDA ME, com representante presente Sr. Marco Antonio Rocha Bauman, com a Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), até o horário limite determinado no aviso de licitação e conforme exigido no preâmbulo do edital convocatório, devidamente credenciados, comprovando que possuem poderes para praticar atos inerentes ao certame, quais sejam. Em seguida, a CPL rubricou os envelopes recebidos das empresas supracitadas, Documentação (envelope n. 1) e a Proposta Comercial (envelope n. 2), e solicitou a rubrica dos representantes presentes. Em ato contínuo, a CPL fez a abertura dos Envelopes n. 1, relativos à "Documentação", sendo posteriormente, todas as vias, rubricadas pelos membros da CPL e pelos representantes das Licitantes credenciadas. Após abertura dos envelopes n. 1, a CPL suspendeu a sessão por 60 (sessenta) minutos para análise dos documentos apresentados pelas licitantes. Ao retornar a sessão, a CPL colheu as arguições e manifestações das empresas licitantes em folha de ofício fornecido pela própria CPL, as quais encontram-se em anexo da presente Ata. Em seguida a Presidente da CPL esclareceu e informou que serão realizadas diligências em relação aos Atestados de Capacidade Técnica. Por fim, a Presidente convocou a todos os presentes a realização da Sessão de prosseguimento desta no dia 22 (vinte e dois) do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 14h (quatorze horas) na Sede do CAU/SC para julgamento e abertura das propostas. Os demais licitantes não presentes serão informados através do site oficial do CAU/SC no endereço www.causc.gov.br. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, às 16h (dezesseis horas), encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação. Após, sem mais nada a consignar, a Ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante credenciado.


Yve Sarkis da Costa
Membro da Comissão de Licitação


Jaqueline Freitas Vilain
Membro da Comissão de Licitação


Maria Carolina Santiago
Presidente da Comissão de Licitação



Representantes:

Alvaro Locatelli
Dynamika Soluções Web LTDA ME
CNPJ 19.576.309/0001-52

Regner da Silva Santos
Interagi Tecnologia LTDA EPP
CNPJ 05.045.317/0001-68

Adriano José Burgos Santos
DNA Tecnologia Ltda EPP
(DNA Informática)
CNPJ 73.254.070/0001-40

Marco Antonio Rocha Bauman
Baumann e Alves Soluções
Tecnológicas LTDA ME
CNPJ 17.862.220/0001-27

Baumann e Alvos Soluções Tecnológicas LTDA - ME

Marcos Antonio Roche Baumann

Declaro que durante a sessão de licitação do dia 12/07/2016, a empresa DNA Tecnologia LTDA EPP infringiu o artigo 154-A do Código Penal, segundo PLS 76 de 2008, ao disponibilizar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina informações e dados pessoais de usuários de seus sistemas como forma de atestar capacidade técnica.

Tal ato caracteriza-se como crime, segundo o Cód. Penal e o Marco Civil.

Marcos Antonio Roche Baumann

Florianópolis, 12/07/2016.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

EMPRESA: INTERAGI TECNOLOGIA

RESPONSÁVEL: REGNER DA SILVA SANTOS

1) Empresa Baumann e Altes não apresenta atestado de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços conforme relação no item 8.3.1 do edital.

O documento apresentado é uma declaração de que a empresa teria a capacidade técnica caso fosse executado o serviço e não um atestado de capacidade de que ele tenha executado.

Não se trata apenas de uma observação de uma informação mas de uma caracterização de um documento que seja um atestado de execução válido.

12/07/16

Regner da Silva Santos

DNA TECNOLOGIA LTDA

POB OS SEGUINTE APORTAMINOS:

1 - EMPRESA BAUMANN E ALVES SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS ME NÃO APRESENTOU
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. O
ATESTADO QUE APRESENTOU NÃO CORRESPONDE
A NENHUM SERVIÇO EFETIVAMENTE FEITO

2 - EMPRESA DYNAMICA SOLUÇÕES WEB ME
APRESENTOU ATESTADOS QUE NÃO FICAM
CLARO SE OS SERVIÇOS FORAM DE FATO
PRESTADOS POR AS EMPRESAS. SOLICITO DILIGÊNCIA
JUNTO DAS EMPRESAS PARA VERIFICAÇÃO DO SERVIÇO
DESENVOLVIDO DE FATO E SE É REALMENTE
COMPATIVEL OU SIMILAR AO OBJETO LICITADO
PELO CAU/SC

12/07/2016
DANIEL SANTOS / DNA R.M.D.

DYNAMIKO SOLUÇÕES WEB LTDA

CNPJ 14.576.309/0001-52

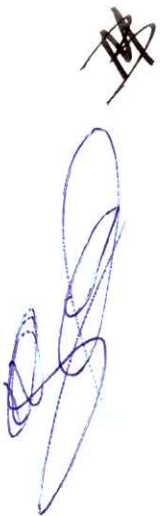
1) Faltou no EDITAL SOLUÇÃO 'PRINTS' nos ATENDIDOS TÉCNICOS VISANDO FACILITAR
A ANÁLISE DOS ATENDIDOS, O FATO DE NÃO HÁVER TAL EXIBIÇÃO COMPROMETE TODA A
ANÁLISE DESTES DOCUMENTOS.

ATT,

Áureo Lourenço



Flomópolis, 12 de JULHO de 2016.



A. R.